

Considerações e Indicativos à Assembleia Nacional dia 16 de setembro de 2020

Considerações e Encaminhamento da Diretoria Executiva Nacional

O indicativo 1 diz respeito à destinação do saldo do valor alocado ao Fundo CONAF para a realização do congresso ordinário de 2020. Levando em conta a decisão do Plenário do CDS de acatar o encaminhamento feito pela Comissão do CONAF pelo cancelamento do CONAF ordinário de 2020 e que remanescem no Fundo CONAF os recursos aportados pelas Delegacias Sindicais, a Direção Nacional submete à classe a deliberação da destinação de tais valores.

Como se trata de situação atípica, em razão de força maior, a Direção Nacional como administradora do fundo apresenta três possibilidades para a destinação desses recursos. A primeira seria a reversão dos referidos valores a seus reais constituidores, os filiados do Sindifisco Nacional, creditando nas contas correntes bancárias informadas em seus cadastros os valores proporcionais devidos às contribuições mensais de cada filiado. A segunda opção seria a reversão dos valores às Delegacias Sindicais. Já a terceira opção trata da permanência do valor no Fundo CONAF para a realização do CONAF ordinário de 2023.

No último CDS realizado entre os dias 3 e 7 de agosto de 2020, em razão de um impedimento de ordem legal, estabelecido pelo artigo 7º da Lei nº 14030 de 2020, e dada a total imprevisibilidade em relação à evolução da pandemia no nosso país, o Plenário deliberou pelo cancelamento do CONAF ordinário de 2020. O comando legal diz que:

Art. 7º As associações, as fundações e as demais sociedades não abrangidas pelo disposto nos arts. 1º, 4º e 5º desta Lei deverão observar as restrições à realização de reuniões e de assembleias presenciais até 31 de dezembro de 2020, observadas as determinações sanitárias das autoridades locais. (grifos nossos)

As entidades sindicais são classificadas como entidades de direito privado com natureza de associação, pois seu objeto trata da defesa de interesses de categorias profissionais.

Além do aspecto legal, é preciso considerar dados do perfil demográfico dos filiados do Sindifisco Nacional. Para se ter uma ideia, considerando o perfil dos colegas que participaram do CONAF 2017, hoje, 55% deles, independentemente da situação funcional – ativo ou aposentado – se encontra no grupo de risco devido ao fator idade. Se levarmos em conta a situação de outras comorbidades individuais, o número tende a ser ainda maior.

Dessa forma, ante à impossibilidade de se realizar o CONAF ordinário de 2020 dado o estado de pandemia, considerando tanto o aspecto legal, quanto o sanitário e a decisão tomada pelo Plenário do CDS, a Direção Nacional encaminha pela devolução dos valores que seriam gastos na realização do congresso aos filiados.

A Direção Nacional encaminha favoravelmente à opção 1.

Obs: Os gastos já realizados com hotelaria, relacionados ao congresso que se realizaria em Brasília, ficam convertidos em créditos de diárias que serão aproveitados futuramente pela entidade em outras reuniões presenciais do CDS, sendo abatidos do custeio pelo Findes.

*Saldo do Fundo CONAF: R\$ 3.617.855,30, extraído em 09/09/2020.

Considerações e encaminhamentos do Conselho do Conselho de Delegados Sindicais

A presente Assembleia Nacional deverá deliberar sobre propostas aprovadas pelos Conselhos de Delegados Sindicais (CDS), realizados em 04 e 05 de março de 2020, em Maringá, e 03, 05 e 07 de agosto de 2020, em formato telepresencial.

O parágrafo primeiro do artigo 90, do Estatuto do Sindifisco Nacional, define que a utilização do Fundo de Mobilização deverá ser autorizada por Assembleia Nacional. Como em ambos os CDS's houve propostas que teriam como fontes de recursos esse fundo, fez-se necessária a convocação desta Assembleia.

O segundo indicativo trata de proposta aprovada no CDS realizado em março. Na ocasião, a Receita Federal havia retomado seu processo de reestruturação interna. O Grupo de Trabalho já havia encerrado os trabalhos e apresentado o relatório do estudo das mudanças tanto ao colegiado de representantes sindicais, quanto à administração da Receita Federal. Como a pandemia se alastrou em meados de março, forçando uma aceleração das mudanças na Receita, tal proposta ainda não havia sido alvo de deliberação pela classe, motivo pelo qual a submetemos para deliberação. O CDS lembra que as mudanças ainda estão em curso na Receita Federal e que muitos pontos merecem a atenção da classe.

O terceiro indicativo trata de proposta aprovada no CDS realizado em agosto. Na ocasião, os autores da proposta colocaram como estratégica a discussão da pauta da Reforma Tributária. Em estado de pandemia e sem a possibilidade da realização de atos presenciais, como o trabalho parlamentar em Brasília, dentre outras ações, os autores defendem que essa é uma maneira de mobilizar a classe em torno da discussão da matéria, aumentando a participação dos Auditores nas mídias sociais e na imprensa de forma que pleitos institucionais de interesse do cargo (fortalecimento da Administração Tributária) sejam debatidos e alcançados.

Assim, o **indicativo 2**, deliberará sobre a utilização do Fundo de Mobilização na reativação do Grupo de Trabalho sobre a Restruturação da Receita Federal e o **indicativo 3** deliberará sobre a utilização desse fundo na realização de Webinares e na criação de um site sobre a reforma tributária, algo semelhante ao ocorrido na apresentação das “10 Medidas Tributárias Emergenciais”. **O CDS encaminha favoravelmente aos dois indicativos.**



INDICATIVOS PARA A ASSEMBLEIA NACIONAL DE 16/09/2020

Favor encaminhar os resultados, por meio do Portal de Serviços.

DS: _____

Nº de Auditores-Fiscais presentes:

Ativos: ____ Aposentados: ____ TOTAL: ____

INDICATIVO 1: Considerando o estado de isolamento social causado pela pandemia do novo coronavírus, o impedimento legal, as decisões do CDS e da Comissão do CONAF pelo cancelamento da realização do congresso ordinário de 2020, aprovamos que os recursos que seriam utilizados na realização do evento sejam destinados da seguinte forma:

Opção 1: devolução dos recursos aos filiados na proporção de sua contribuição mensal;

Opção 2: devolução dos recursos às Delegacias Sindicais;

Opção 3: manutenção dos recursos no fundo para a realização do CONAF ordinário de 2023;

Opção 4: abstenção

INDICATIVO 2: : Aprovamos a reativação do grupo de trabalho constituído pelo CDS que trata sobre regionalização da Receita Federal, com participação da Direção Nacional e financiamento de suas atividades pelo Fundo de Mobilização?

Opção 1: Favor

Opção 2: Contra

Opção 3: abstenção

INDICATIVO 3: : Aprovamos que a Direção Nacional construa um site e realize webinars sobre a Reforma Tributária, nos mesmos moldes das dez medidas tributárias emergenciais, utilizando recursos do Fundo de Mobilização?

Opção 1: Favor

Opção 2: Contra

Opção 3: abstenção